



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4031**

**Ji-Paraná (RO), 07 de junho de 2023**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 04
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 05
EXTRATO.....	PÁG. 05
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMOS DE REINÍCIO.....	PÁG. 05
JUSTIFICATIVA.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08

### DECRETOS

#### DECRETO N. 1161, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Cancela a instauração de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná – FPS, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 206/IPREJI/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelada a instauração de Tomadas de Contas Especiais, no âmbito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, instaurados no Decreto n. 14937/GAB/PM/JP/2021, de 18 de março de 2021 e suas atualizações.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 14937/GAB/PM/JP/2021, de 18 de março de 2021 e suas atualizações.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos XX dias do mês de junho de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1162, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o prazo estipulado no artigo 3º do Decreto n. 0612, de 20 de março de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Presidente da Comissão, através do Memorando n. 688/GAB/PREF/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo estipulado no artigo 2º, do Decreto n. 0612, de 20 de março de 2023, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, nomeada para elaborar proposta de Projeto de Lei de Diárias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 1163, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Atualiza composição da Comissão Especial para proceder análise e avaliação da documentação apresentada pela empresa Calama Loteamento e Administração de Imóveis Ltda no Processo Administrativo n. 1-1660/2022, nomeada através do Decreto n. 3341/22, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, às fls. 259 e 261, do Processo Administrativo n. 1-1660/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizada a Comissão Especial para proceder análise e avaliação da documentação apresentada pela empresa Calama Loteamento e Administração de Imóveis Ltda no Processo Administrativo n. 1-1660/2022, passando a comissão a atuar com os seguintes membros:

- I** – Max Sandro da Silva Ávila - Presidente;
- II** – Emanuel Miranda Cavalcante – Vice-Presidente;
- III** – Edinei Vicente de Carvalho Souza – Relator;
- IV** – Vladimir José Chagas – Membro.

**Art. 2º** Fica estipulado o prazo de 45 (dias), a partir da publicação do presente Decreto, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, devendo encaminhar o relatório circunstanciado para a análise e deliberação do titular da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

**Parágrafo Único.** Convalida os atos praticados pela Comissão Especial, desde o dia 23 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1168, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Exonera Allan Robert de Souza Tanaka, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 793/PGM/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Allan Robert de Souza Tanaka**, do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 1169, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de junho de 2023, “quinta-feira”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de junho de 2023, “quinta-feira”, no âmbito da Administração Pública Municipal em comemoração à *Corpus Christi*.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços no referido dia, podendo seu expediente ser regulamentado por Portaria.

**Art. 3º** As demais Secretarias Municipais, caso haja necessidade, também poderá mediante Portaria, estabelecer plantão/escala no referido dia, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** Dia 09 sexta-feira o expediente retornará ao normal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1170, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a cessão da servidora municipal Andréia Pereira da Costa, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 24/2023 – CRE/GAB30ª ZE/30ª ZE, e

**Considerando** o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Andreia Pereira da Costa**, matrícula nº 2448, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, **até o dia 01 de junho de 2024**.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1164, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memo.0592/SEMAD/2023 e Memorando n.º 0112/SEMAGRI/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 111.432,30 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1164, DE 06 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.934,80
118	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	104.718,00

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ibson Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
832	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.779,50	
		TOTAL: R\$ 111.432,30	

**REDUÇÕES**

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
98	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	
99	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	
103	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-98.652,80	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
869	20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.779,50	
		TOTAL: -R\$ 111.432,30	

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1165, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 115/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 171.569,47 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1165, DE 06 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE		
638	10.302.0004.1030.0000 - Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	171.569,47	
		TOTAL: R\$ 171.569,47	

**REDUÇÕES**

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
433	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-71.569,47	
436	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
589	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00	
		TOTAL: -R\$ 171.569,47	

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1166, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0198/SEMES/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.315,00** (vinte e um mil, trezentos e quinze reais) distribuído as seguintes dotações:

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
945	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	21.315,00	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
941	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.872,50	

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
942	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.442,50	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1167, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 006/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 048/SEMFAZ/GGECO/2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 686.623,00** (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1736	20.608.0007.2065.0000	-	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas	686.623,00
	4.4.90.30.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	
	002-100	-	Transferências Especiais	
	F.R.:	0.2.706.0	- Transferência Especial da União	
	F.STN.:	2.706	- Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1167, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

**Superávit do Exercício de 2022**

1 - Ativo Financeiro		R\$ 7.647.140,12
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00

**Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço**

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.647.140,12	-	R\$ 0,00	R\$ 7.647.140,12
--------------------------------	------------------	---	----------	------------------

a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 7.647.140,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 4.218.238,15
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 3.428.901,97

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**LEIS**

**LEI Nº 3657, DE 7 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n. 120, de 5 de maio de 2022.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera redação do art. 5º da Lei Municipal n. 968, de 26 de abril de 2000,

passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 5º** O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ji-Paraná é fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

.....[NR]

**Art. 2º** Em decorrência da presente concessão a Lei Municipal n. 3077, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 4º** O vencimento dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ji-Paraná é fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

.....[NR]

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2023

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEI Nº 3658, DE 7 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia (FJJRO), e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia (FJJRO), CNPJ n. 24.285.262/0001-08, para repasse financeiro, no montante de R\$ 39.992,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), em parcela única.

**Art. 2º** Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia, na realização do Circuito Rondoniense de Jiu-Jitsu 2023 - Etapa Ji-Paraná.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 4º** A Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia deverá prestar contas da aplicação do recurso recebido, à Controladoria-Geral do Município, no prazo de até 90 (noventa) dias após a liberação dos recursos, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante ato do Poder Executivo. **Parágrafo único.** A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

**Art. 5º** O Termo de Fomento deverá ser elaborado pela Procuradoria Geral do Município, registrando os deveres, obrigações e eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEI Nº 3659, DE 7 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme a seguir se especifica:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
1732 04.122.0001.2152.0000 Administrando Competência e Responsabilidade 500,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
F.R.: 0 1 501  
1 Recursos do Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT  
1733 04.122.0001.2152.0000 Administrando Competência e Responsabilidade 2.000,00  
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE  
F.R.: 0 1 501  
1 Recursos do Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
1293 04.122.0001.2152.0000 Administrando Competência e Responsabilidade -2.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R. Grupo: 0 1 501  
1 Recursos do Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3545, de 17 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2023

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## AVISO DE CHAMAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 004/2023/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 0.015/2023, Processo Administrativo nº **1-4224/2023 - SEMUSA**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas, prestadores de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista**, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de Ji-Paraná/RO. Valor total **estimado: R\$ 41.160.000,00 (Quarenta e um milhões, cento e sessenta mil reais)**. Início do Recebimento dos Envelopes: **12/07/2023, às 07hs30min e o Encerramento: 12/07/2024, às 13hs30min. LOCAL:** Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 07hs30min às 13hs30min, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2023.

**Vânia Orben**  
Presidente de CPL  
**Decreto n. 0.015/2023**

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PG/CMJP/2023**

Proc. nº 112/2023  
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
Contratada: J.H.M.SHIAVON DOS REIS ENGENHARIA – CNPJ: 28.770.348/0001-87  
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho.  
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. 7/6/2023 a 7/6/2024.  
Valor total: Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 CAMARA MUNICIPAL  
010101 CAMARA DOS VEREADORES  
01 Legislativo  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade  
01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**DELAIAS SOUZA DE JESUS**  
Procurador Geral da CMJP  
**Portaria nº 018/2022**  
**OAB/RO. 1517**

## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD – Rua dos Brilhantes, 130, – Bairro Urupá – CEP: 76.900-150, em Ji-Paraná-RO. SERVIDORA ACUSADA: Sara Cristina Nogueira Macedo, brasileira, casada, RG 000953214-SESDEC/RO, CPF nº 898.915.032-91, Agente Comunitário de Saúde, com endereço incerto e não sabido por ter se mudado e não ter atualizado o novo endereço.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n. 023/SEMAD/2023, NOTIFICO a servidora, Sara Cristina Nogueira Macedo, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 6-12742/2022, para apuração de fatos nos quais a servidora ora notificada figura como acusada de cometer infrações disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná – Lei 1405/2005, traduzida em, supostamente ter praticado as seguintes infrações disciplinares:

Se ausentar sem justificativa por 43 (quarenta e três) dias consecutivos (19.09.2022 a 31.10.2022), caracterizando abandono de cargo, conforme disposto no art. 172 da Lei 1405/05;

Não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; não atender com presteza o público em geral; não ser assídua e pontual ao serviço; não cumprindo as orientações da Direção da UBS, tampouco da coordenadora de sua equipe de trabalho onde estava lotada, infringindo os deveres do servidor público previstos na Lei 1405/05, no artigo 153, incisos I, V e X.

Deixar de cumprir com suas atribuições ou praticá-las de maneira descompromissada, caracterizando um comportamento desidioso, infringindo o art. 154, inciso XV, da Lei 1405/05.

Fica facultado a servidora acusada a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, do rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Nos termos da legislação aplicável, as testemunhas serão no limite máximo de 08 (oito), devendo estas serem conduzidas para prestar seus depoimentos, pela servidora acusada, na data e hora a ser agendada pela Comissão Processante (Art.193, da Lei Municipal nº 1405/2005).

A servidora acusada poderá acompanhar, por si ou por procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados por esta Comissão Processante. Desde já, faculta-se à servidora acusada, após sua citação, indicar elementos de prova, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento, podendo, quando se tratar de prova pericial, requerer diligências ou perícias.

Fica o processo à disposição da servidora acusada para vistas de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas junto a sala da Presidência da CPPAD.

Ji-Paraná-RO, 06 de junho de 2023.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente da CPPAD

## TERMOS DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



**TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.018/GESCON/SEMPLAN/2023**

*"Determina à Empresa Cconsórcio Soberana Solo Construção, a reiniciar a execução da obra de MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA DA MATERNIDADE/ENFERMARIA E CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ."*  
Proc. Principal: 2868/2022  
Proc. em trâmite: 11.786/2022

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, ou seja, em razão das intensas chuvas da região, entendeu-se que poderiam prejudicar as instalações existentes no local, já que para a execução dos serviços seria necessário a remoção do telhado.

## AUTORIZA:

I - **O reinício**, da execução dos serviços da obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DA COBERTURA DA MATERNIDADE/ENFERMARIA E CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, Processo administrativo n. 1-11786/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN e Contrato n. N. 082/PGM/PMJP/2022;

II - A Empresa, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2023.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

**CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES**  
CNPJ N. 43.824.163/0001-00

Av. 2 de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP. 76900-181  
Fone: (0xx69) 416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	TERMO DE REINICIO DE N.018/2023	06/06/2023

ID:	153306	Processo	Documento
CRC:	417EFAEB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES		
Criação:	06/06/2023 12:16:35	Finalização:	06/06/2023 12:17:52

MD5: C6CA7D2EE31E88455DE4707F2D0FF408  
SHA256: AFC191BDA6D591F3AC3F24BA8EA8D3F2DD76DD11096844125A26A6740CB10

Súmula/Objeto:  
**MEMORANDO N. 143/GESCON/SEMPPLAN/2023 PARA DOM PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REINÍCIOS DE N. 018 E 019**

## INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	06/06/2023 12:16:35
------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

MEMORANDO	06/06/2023 12:16:35
-----------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 143/GESCON/SEMPPLAN/2023	06/06/2023	153270
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 153306 e o CRC 417EFAEB.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	TERMO DE REINICIO N°019/2023	06/06/2023

ID:	153317	Processo	Documento
CRC:	3D78E7C9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES		
Criação:	06/06/2023 12:19:15	Finalização:	06/06/2023 12:19:51

MD5: A92316C87D3ED82EBD12B63D81D00D8E  
SHA256: 315BF24AE8D2351E4B263319894E34840C2BB4DBEE1DEEB6980E45A1A16D401

Súmula/Objeto:  
**MEMORANDO N. 143/GESCON/SEMPPLAN/2023 PARA DOM PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REINÍCIOS DE N. 018 E 019**

## INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	06/06/2023 12:19:15
------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

MEMORANDO	06/06/2023 12:19:15
-----------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 143/GESCON/SEMPPLAN/2023	06/06/2023	153270
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 153317 e o CRC 3D78E7C9.

## JUSTIFICATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

## Processo n. 6668/2023

**OBJETO:** A presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, visa a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** denominada **LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 SNAS MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada **sem** chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, mediante indicação do Sílvia Cristina, Emenda n. 202341730005, conforme Ofício n. 5/GAB-SEMASF/2023, Espelho da Programação 1100122.2023.0002 em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS- art.6º, II, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a formalização de parceria **sem** Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a qual e desenvolve atividades voltadas a assistência social, atende ao interesse público quando realiza institucionalização de pessoa idosa em risco e a vulnerabilidade social que são usuários do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando que o **LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI** é a **única instituição cadastrada** no Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná fls. 62 e CNEAS fls. 63, que vem desenvolvendo atividades voltadas a assistência social, com a finalidade de Institucionalização de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI em risco e vulnerabilidade social.

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Especial tem como objetivo promover atenções sócio assistências às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua e uso de substâncias psicoativas dentre outras.

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, estando em conformidade com a modalidade de parceria adotada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPPLAN  
FL.

**TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.019/GESCON/SEMPPLAN/2023**

*Determina à Empresa CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES a reiniciar a execução da obra de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DO ESTÁDIO JOSÉ DE ABREU BIANCÃO"*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, a conclusão da elaboração do termo de aditivo de valor ao contrato.

## AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DO ESTÁDIO JOSÉ DE ABREU BIANCO - BIANCÃO** - objeto dos autos de processo administrativo n. 1-14590/2022 e Contrato n. 079/PGM/PMJP/2022, face à necessidade da análise de acréscimo de serviços na obra.

II - A Empresa **CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 5 de junho de 2023.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

**CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES**  
CNPJ N. 43.824.163/0001-00

Av. 2 de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP. 76900-181  
Fone: (0xx69) 416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Considerando que o município de Ji-Paraná não oferece política pública voltada a Internação de Longa Permanência para Pessoas Idosas, há necessidade de realização de parceria entre o ente público e a Entidade, considerando que a maioria das pessoas idosas institucionalizadas decorre do público da assistência social,

Por fim, observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Diante disso, aprova-se o plano de trabalho com base na documentação apresentada aos autos e Parecer Técnico da Comissão de Análise de Projetos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	Valor R\$
LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI	05.206.372/0001-92	100.000,00

Ji-Paraná-RO, 22 de maio de 2023

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 0757/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 22/05/2023 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 127369 e o código verificador 9A590C7F.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 166	07/06/2023	154465

Referência: [Processo nº 1-6668/2023](#).

Docto ID: 127369 v1

## RESOLUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI

### RESOLUÇÃO Nº 007, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB do município de Ji-Paraná, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2270 de 07 de março de 2012, em seu art. 35 e parágrafo 5, que autoriza a criação do COMSAB, alterado pela Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023, em seu art. 2, que atribuem a AGERJI a nomeação por ato de resolução do seu presidente e criado pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012, em seu art. 21.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271, de 07 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023.

Considerando o art. 35 da Lei 2270 de 07 de março de 2012, que autoriza a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) e o parágrafo 5º atribui a homologação ao presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI;

Considerando a Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012, no art. 21 a 23 que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico COMSAB, alterada pela Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023, em seu art. 3, onde determina que o Conselho seja nomeado por um ato de Resolução.

Considerando que todas as normas de saneamento básico da AGERJI necessitam de aprovação do conselho;

Considerando que o Conselho de Saneamento Básico de Ji-Paraná é o responsável pelo controle social da AGERJI.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros representantes de cada entidade:

- Representante da Secretária Municipal de Saúde:  
a) Relisson de Souza Soares.
- Representante do Poder Legislativo Municipal:  
a) Igor Pinho Barbosa.

- Representante da Entidade da Sociedade Civil:  
a) Marcos Pereira dos Santos.
- Representante do Órgão de Regulação:  
a) Gileno Cerqueira Santos.
- Representante dos Moradores entre os cidadãos do Município:  
a) Deyvison Riller Alves Nogueira
- Representante do Prestador dos Serviços Públicos dos Saneamento Básicos:  
a) Guilherme de Oliveira Marinho

Parágrafo Único - Qualquer membro poderá desistir desta comissão por vontade própria ou por afastamento na forma da Lei, sendo substituído por outro nome indicado pelo que dispõe o Regimento Interno do COMSAB e homologado pelo Diretor Presidente da AGERJI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
GEZER LIMA DE SOUZA  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0901/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI, em 01/06/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 148426 e o código verificador 751DDA53.



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	007	02/06/2023
ID:	148426	Processo
CRC:	B77913D9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAISE DA SILVA LOPES	
Criação:	02/06/2023 09:16:22	Finalização: 02/06/2023 09:16:43

MD5: 32226AF4217FAC2635ADA589E1064E33  
SHA256: 3EBB2A27049865929C2391084C5CE32C4A1095CE547BF146A7E3374ED7C7FAEB

Súmula/Objeto:  
MEMORANDO Nº 124/GAB/PRES/AGERJI/2023

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	02/06/2023 09:16:22
ASSUNTOS			
PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA			02/06/2023 09:16:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 28		02/06/2023	148412

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 148426 e o CRC B77913D9.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI

### RESOLUÇÃO Nº 008 DE 31 DE MAIO DE 2023

Cria a Ouvidoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI e nomeia o Coordenador e membros de Apoio Técnico.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271, de 07 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023.

Considerando a importância de promover a defesa dos direitos dos usuários dos serviços prestados pelas empresas reguladas e a necessidade de aprimorar as atividades de fiscalização e regulação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Criar a Ouvidoria da AGERJI, que terá como objetivo receber, encaminhar e acompanhar manifestações, sugestões, elogios e reclamações dos usuários dos serviços regulados, com o intuito de garantir a sua qualidade e eficiência.

Art. 2º Nomear os seguintes membros:

- Coordenadora da Ouvidoria:  
a) Tatiane do Socorro de Oliveira Medeiros de Melo - Diretora Técnica
- Membros do Apoio Técnico:  
a) Caroline Horana Luiz Pinheiro - Coordenadora de Engenharia Sanitária  
b) Daíse da Silva Lopes - Coordenadora de Engenharia Ambiental  
c) Geisyla Moura da Rocha - Coordenadora de Engenharia Civil  
d) Karoline Paula Peixoto - Coordenadora de Engenharia Ambiental

Art. 3º A Ouvidoria da AGERJI terá as seguintes atribuições:

- receber as demandas apresentadas pelos usuários;
- encaminhar as demandas para as áreas responsáveis para a solução do problema;
- acompanhar a solução das demandas até a sua conclusão;
- promover a mediação e a conciliação entre os usuários e as empresas reguladas;



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 148426 e o CRC: 8850D8F.

V - elaborar relatórios e estatísticas sobre as demandas recebidas e solucionadas.

Art. 4º A Ouvidoria da AGERJI será composta por um coordenador, indicado pela Alta Autoridade da Agência, e por uma equipe técnica formada por servidores da Agência.

Art. 5º O coordenador da Ouvidoria será responsável por supervisionar e orientar a equipe técnica, pela elaboração dos relatórios e estatísticas sobre as demandas recebidas e solucionadas, além de acompanhar as demandas em andamento para garantir a sua solução.

Art. 6º A Ouvidoria da AGERJI poderá encaminhar as denúncias apresentadas para a Alta Autoridade da AGERJI, que obrigatoriamente encaminhará para as autoridades competentes, caso haja indícios de prática de irregularidades ou ilícitudes.

Art. 7º Os prazos para as respostas das demandas apresentadas à Ouvidoria da AGERJI, serão de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º A Ouvidoria da AGERJI deverá elaborar relatórios periódicos, que serão encaminhados à Alta Autoridade da AGERJI, apresentando os resultados das atividades desenvolvidas e subsídios para aprimoramento dos serviços regulados.

Art. 9º Os membros nomeados para a ouvidoria, serão compostos pelos servidores do quadro da AGERJI, sem acúmulo de subsídio.

Art. 10º Qualquer membro poderá desistir desta comissão por vontade própria ou por afastamento na forma da Lei, sendo substituído por outro nome indicado pelo Diretor Presidente da AGERJI.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**GEZER LIMA DE SOUZA**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0901/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 31/05/2023 às 12:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **145782** e o código verificador **2954907F**.



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	008	02/06/2023
ID:	148427	Processo
CRC:	885D0D8F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAISE DA SILVA LOPES	
Criação:	02/06/2023 09:17:30	Finalização: 02/06/2023 09:18:01
MD5:	3DD48CC0C7DA7420E49526E5741CD8C2	
SHA256:	D41C25D0BD7502C3445DF33460249E826F67D95CE774C873D75EE645E677B49	

Súmula/Objeto:  
**MEMORANDO Nº 124/GAB/PRES/AGERJI/2023**

#### INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Ji-Paraná RO 02/06/2023 09:17:30

#### ASSUNTOS

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA 02/06/2023 09:17:30

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 28 02/06/2023 148412

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 148427 e o CRC 885D0D8F.

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 150/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2023.

Substituí membro da comissão de recebimento nomeada pela portaria nº. 142/SEMAD/PMJP/2023 para fins de certificar e fiscalizar os serviços prestados pela C. B. NERY PRODUÇÕES & EVENTOS, oriundos do Processo Administrativo n. 4403/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos tramites do processo Administrativo 1-4403/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA July Anne Teixeira de Oliveira em substituição a Viviane Barbosa Vitoria para integrar a Comissão para certificar e fiscalização dos serviços prestados pela C. B. NERY PRODUÇÕES & EVENTOS do Processo Administrativo n. 4403/2023.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Marília Pires de Oliveira  
Presidente

Jéssica Alves Ferreira dos Santos  
Membro

July Anne Teixeira de Oliveira  
Presidente

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**Jônatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/06/2023 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **152582** e o código verificador **BA7D6C4A**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 21	06/06/2023	152757

Referência: [Processo nº 1-4403/2023](#) Docto ID: 152582 v1



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



## PORTARIA Nº 056/IPREJI/2023

**“Concede férias a servidora Roseli de Fátima Vieira de Sousa**

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias a servidora ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 13032, ocupante do cargo de Zeladora, e que exerce a função de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Dezembro de 2020, com período concessivo de 09 de Dezembro de 2020 a 08 de Dezembro de 2021, sendo o período do gozo das férias de **01 de Julho de 2023 a 30 de Julho de 2023**.

Art.2º. A servidora tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2019/2020.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de junho de 2023.



Assinado digitalmente por:  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	056/2023	07/06/2023
ID: 155665	Processo	Documento
CRC: 30279AB9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação: 07/06/2023 12:23:16	Finalização: 07/06/2023 12:26:31	
MD5: 9B5974F47FFD2CF66B600377840C76B2		
SHA256: 872CFD95E9F9C2E1A546794AF11C7632921970F4029689E47E964FDF6DF0DF26		
Súmula/Objeto:	Portaria n 056/IPREJI/2023 - Concede Férias a Roseli de Fátima	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		07/06/2023 12:24:44
<b>ASSUNTOS</b>		
Portaria		07/06/2023 12:25:18
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 228/IPREJI/2023	07/06/2023	155730

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 155665 e o CRC 30279AB9.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº010/GAB/SEMEIA/2023

*Nomeia Servidor para atuar como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (COMDEAM) e dá outras providências.*

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** - Nomear o Servidor ORLANDO DE ASSIS GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Assessor de Norma Ambiental, Matrícula nº 96.856, para atuar como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (COMDEAM).

**Art. 2º:** Conforme Lei Municipal nº 1.113/2001 e Decreto Municipal nº1803/GAB/PMJP/2013 de Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (COMDEAM).

**Art. 3º:** Conforme Art. 14 do Decreto supracitado, A Secretaria Executiva é órgão auxiliar da presidência e do plenário, desempenhando atividades de Gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção do Meio Ambiente.

**Art. 4º:** Conforme Art. 15 do Decreto supracitado, as funções da Secretaria Executiva serão exercidas por Servidor Público Municipal, indicado pelo Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Portaria.

**Art.5º:** Conforme Art.16 do Decreto supracitado, compete à Secretaria Executiva:

- I – Fornecer suporte e assessoramento técnico administrativo ao COMDEAM, nas atividades por ele deliberadas;
- II – Elaborar as atas das reuniões;
- III- Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do COMDEAM;
- IV – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno;
- V – Remeter matérias às Câmaras Especializadas;
- VI – Elaborar o Relatório Anual de atividades, submetendo-o ao Presidente do COMDEAM;
- VII – Encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário.

**Art. 6º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 010/GAB/SEMEIA/2023	05/06/2023
ID: 150296	Processo	Documento
CRC: E40D3E78		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA		
Criação: 05/06/2023 09:52:44	Finalização: 05/06/2023 09:53:06	
MD5: 373B2622858388DB149310AB7642B588		
SHA256: 46CC67AAA3A362CF9F565700C2CAF8BA38DAC1649DA1C6C65882F5F60820499D		
Súmula/Objeto:	MEMORANDO Nº182/GAB/SEMEIA/2023 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 010/GAB/SEMEIA/2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (DOM-JP)	
<b>INTERESSADOS</b>		
JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA	Ji-PARANÁ	RO 05/06/2023 09:52:44
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 05/06/2023 09:52:44
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		05/06/2023 09:52:44
<b>ASSUNTOS</b>		
MEMORANDO		05/06/2023 09:52:44
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 185	05/06/2023	150227

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 150296 e o CRC E40D3E78.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 4/ADM-SEMASF/2023.

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 6668/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como GESTOR, o servidor: Marcorélio da Silva Munhóz CPF: 711.177.412-49;

**Art. 2º** - Nomear como FISCAL, a servidora: Lidiane Tanazildo da Costa CPF: 729.725.992-68.

**Art. 3º** - O GESTOR e o FISCAL deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

**Art. 4º** - A função de GESTOR E FISCAL serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 0757/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 07/06/2023 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 154165 e o código verificador FB3BC1A9.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 166	07/06/2023	154465

Portaria 4 de 06/06/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 154165 e CRC: FB3BC1A9).

Pág: 1/2

# SANGUE É VIDA



PODEM DOAR  
Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

